ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

LEI Nº 552/79

AUTORIZA O ÓRGÃO EXECUTIVO MUNICIPAL A CRIAR CARGO EM COMISSÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES, Prefeito Municipal de Santo Augusto,Rs,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das minhas atribuições legais, que me são conferidas pela Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Órgão Executivo Municipal autorizado a criar, na Divisão de Finanças, o Cargo em Comissão de " ENCARREGADO DO CONTRÔLE DA PRODUÇÃO PRIMÁRIA", padrão 8, com a finalidade de controlar a produção comercial, industrial e agropecuária,para fins de apuração do índice de participação do Município, no Imposto Sobre a Circulação de Mercadorias (ICM).

Art. 2º - As despesas decorrentes da criação do Cargo objeto desta Lei, correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do orçamento vigente.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário,esta Lei entrará em vigor a partir de 01/01/1980.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO, aos 28 de novembro de 1979.

ALECRIDES SANT'ANNA DE MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

EGMAR UMBERTO SANT'ANNA DE MORAES
Chefe de Gabinete